



DECRETO Nº 228, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar e dá outras
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

001.28.846.0003.00103 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.501.0000000.000 Outros Recursos Não Vinculados (cento e cinquenta mil reais)

R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido nos artigos 5º e 6º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3232-7EAD-C9A3-2B78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 11/11/2025 10:27:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/11/2025 às 11:27 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/3232-7EAD-C9A3-2B78>

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 1.543.0000000.000 Transferências do Fundeb - VAAR - Exercício (duzentos e oitenta mil reais) R\$280.000,00

TOTAL R\$ 342.483,79

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3° O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido nos artigos 5° e 6° da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1° do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, em 21 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 96/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **INSTITUTO ALBERIONE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.781.423/0004-03.

Objeto: Contratação de show artístico nacional para atender ao Evento "Natal Encantado" de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja programação da festa acontecerá no dia 05 e 06 de dezembro de 2025. O Show a ser apresentado no dia 06 de dezembro de 2025 será com a **BANDA VIDA RELUZ**.

Valor: O valor total do contrato é de valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Vigência: O contrato terá prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação em Diário Oficial.

Dotações Orçamentárias:

05.002.13.392.0020.20023.3390390000.15000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO Nº 228, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO, **DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

001.28.846.0003.00103 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.501.0000000.000 Outros Recursos Não Vinculados (cento e cinquenta mil reais)

R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3° O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido nos artigos 5° e 6° da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1° do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 29 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PE 085/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 085/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, placas e suporte, teve como vencedoras as empresas: **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP** com valor total de **R\$ 57.195,00 (cinquenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais)**, **FGS COMERCIAL LTDA** com valor total de **R\$ 3.552,94 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, **PROTEGE EXTINTORES LTDA** com valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.